

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 66/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 66/99-E, que “Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FAMMA e dá outras providências.”.

Relator: Ver. Aldo Wilhelm

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 66/99-E, pelo qual seu autor cuida da criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FAMMA.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator suscitou estudos necessários, concluindo ser a matéria constitucional, legal e juridicamente perfeita. Todavia, que o parágrafo 1º do art. 4º e o caput do art. 5º merecem reparação, o que sugere através da Emenda 01 – Modificativa.

É o Parecer.

Ver. Arlindo Cassel: vota com o relator.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 18 de novembro de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm
Relator

Ver. Arlindo Cassel